



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**PORTARIA N.º 053**, de 24 de Outubro de 2018

**SIRLEIDE DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar os servidores-contribuintes abaixo relacionados para constituir a **Comissão de Licitações do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU**, que deverá coordenar a realização dos processos licitatórios do IPMU:

Flavio Bellard Gomes	R.G. 21.329.422 SSP/SP
Fernando Augusto Matsumoto	R.G. 25.905.591-8 SSP/SP
Ireni Tereza Clarinda da Silva	R.G. 21.329.192 SSP/SP
Wellington Diniz	R.G. 28.150.004-6 SSP/SP

**Art. 2º-** A Presidência da **Comissão de Licitações** será exercida pelo servidor Sr. Flávio Bellard Gomes.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria IPMU nº 017 de 15 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 24 de Outubro de 2018

**Sirleide da Silva**

Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.